



Emenda Aditiva nº. 001, ao Projeto de Lei nº 019/2010

Fica acrescentado ao Artigo Quinto (5) do Projeto de Lei número 019/2010, mais um parágrafo, sendo o Parágrafo Segundo (02), com a seguinte redação:

.....

“Art. 5 – ...

Parágrafo Primeiro - ...

Parágrafo Segundo – Após a apresentação dos documentos exigidos pelo Artigo Quinto (5) e seu Parágrafo Primeiro (1), o Executivo Municipal deverá efetuar o pagamento do benefício em até sessenta (60) dias.

O Parágrafo Único do Artigo Quinto (5) passa a ser o Parágrafo Primeiro (1).

.....

Sala das Sessões, 03 de maio de 2010.

LUIZ PAULO FONTANA
Vereador